



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG

36343949 - www.ifmg.edu.br

Portaria nº 108 DE 12 DE agosto de 2020

Dispõe sobre a retomada do Calendário do Ano Letivo de 2020 via Ensino Remoto Emergencial (ERE), no Instituto Federal de Minas Gerais - campus Santa Luzia.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e

Em obediência à Instrução Normativa 5/2020, de 18 de junho de 2020 e ao Documento Norteador de Implantação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) no Campus Santa Luzia, aprovado na Reunião do Conselho Acadêmico do dia 30 de junho de 2020; e,

Tendo em vista a aprovação dos Planos de Ensino pelos Colegiados dos Cursos Técnicos e Superiores do campus Santa Luzia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada do calendário do Ano Letivo de 2020, via Ensino Remoto Emergencial (ERE), com início no dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Homologar os Planos de Atendimento dos Cursos Técnicos e Superiores do IFMG - campus Santa Luzia, para o ERE, anexos a esta Portaria.

Art. 3º Determinar que esta Portaria seja publicada no Boletim Eletrônico de Serviço do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em logotipo 12/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 **QRCode** A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>
Assinatura informando o código verificador **0615042** e o código CRC **EA03A0A0**.

23716.000869/2020-45

0615042v1